



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 067/2024	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025	
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES/ JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES SAMARA RODRIGUES LIRA	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DE BELTERRA.		
CONTRATO SEMSA:	Nº 004/2025	
CONTRATADA:	DONATILDA FARJADO MARTINEZ CPF nº 705.777.672-16	VALOR: R\$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	03/01/2025 A 03/01/2026	
FISCAIS DO CONTRATO:	ROMERO FERREIRA MAT 660 GLENDA ANNE PIRES FERNANDES MAT 1941 PORTARIA Nº 006/2025	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 002/2025 realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE – SEMSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS. O processo foi instruído com base no Art. 74 V, §5º INC. I, II, III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Ofício nº 045/2024 ao engenheiro, solicitando laudo de vistoria(fl. 04);
- ✓ Laudo de vistoria e avaliação de imóvel e relatório fotográfico assinados pelo engenheiro, anexo espelho de e-mail(fl. 05 a 20);
- ✓ Despacho do ordenador (fl. 21);
- ✓ Termo de autuação (fl. 22);
- ✓ Estudos técnicos preliminares (fls. 23 a 35);
- ✓ Análise de risco(fl. 36 a 37);
- ✓ Certificação da inexistência de imóvel público vagos e disponíveis (fl. 38);
- ✓ Ofício nº 046/2024 a srª DONATILDA FARJADO MARTINEZ, solicitando documentação para fins de contratação(fl. 39);
- ✓ Proposta de preço para locação de imóvel (fl. 40);
- ✓ Boletim de informação cadastral-BIC; comprovante de residência e documento de identificação da proprietária (fls. 41 a 44);
- ✓ CRC, Declaração SICAF e Certidões de regularidade da proprietária do imóvel (fls. 45 a 51);
- ✓ Certidão da ordenadora de despesa (fl. 52);
- ✓ Fatura de energia em nome da contratada(fl. 53);
- ✓ Termo de vistoria do imóvel (fl. 54 a 55);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 56);
- ✓ Projeto básico (fls. 57 a 63);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls. 64 a 67);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl. 68);
- ✓ Memorando Nº 261/2024 da SEMSA para o setor de licitação e contratos (fl. 69);
- ✓ Termo de autuação da Divisão de Licitações Nº 006/2025 (fl. 70);
- ✓ Decreto Nº 061/2025 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl. 71 a 72);
- ✓ Minuta do contrato (fls. 73 a 79);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 80);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 81 e 84);
- ✓ Decreto nº 003/2025 (fl. 85);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 86);
- ✓ Contrato administrativo Nº 004/2025 SEMSA, assinado pelas partes envolvidas, com sua respectiva reserva orçamentária: 10.305.0004.2069.0000; 3.3.90.36.00 (fls. 87 a 92);
- ✓ Portaria nº 006/2025 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls. 93 e 94);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 95);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 002/2025 (fl. 96);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl. 97);
- ✓ Relatório de inexigibilidade (fls. 98 a 99);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 004/2025, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 16/01/2025 código Identificador: FC117B1D (fls. 100);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 101);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 002/2025 consta o Contrato Nº 004/2025 celebrado com a SEMSA. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato Nº 004/2025-SEMSA, origem do processo de Inexigibilidade nº 002/2025, autorizado pelo ordenador de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira, OAB/PA 24.409-A. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 28 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024